



REGULAMENTO DO PRÉMIO

FUNDAÇÃO DO FUTEBOL

2021/2022

Artigo 1.º

Objetivos

1. O Centro de Estudos da Fundação do Futebol – Liga Portugal é um projeto concebido para promover e incentivar a investigação científica e tecnológica, através de estudos/trabalhos de investigação e de desenvolvimento tecnológico, bem como projetos de empreendedorismo na área do futebol e temáticas adjacentes.
2. O Prémio Fundação do Futebol tem como objetivo premiar e divulgar os trabalhos/projetos que incidam sobre os temas referidos no número anterior, cuja dimensão e qualidade sejam reconhecidamente suscetíveis de acrescentar valor à indústria do futebol.

Artigo 2.º

Prémio

1. O Prémio Fundação do Futebol é atribuído anualmente aos três melhores trabalhos/projetos apresentados a concurso, em data a ser divulgada na página da internet da Fundação do Futebol <https://fundacaodofutebol.ligaportugal.pt>, e consiste:
 - Na atribuição, mediante entrega de quitação/documento correspondente, do Prémio Santa Casa da Misericórdia de Lisboa no valor pecuniário de €5.000,00 (cinco mil euros) e oferta de um estágio remunerado na Liga Portugal, com a duração de 6 meses, ao autor do trabalho/projeto classificado em primeiro lugar;
 - Na atribuição, mediante entrega de quitação/documento correspondente, do valor pecuniário de €3.000,00 (três mil euros) e oferta de um estágio remunerado na EY, com a duração de 6 meses, ao autor do trabalho/projeto classificado em segundo lugar;
 - Na atribuição, mediante entrega de quitação/documento correspondente, do valor pecuniário de €2.000,00 (dois mil euros).
2. Os estágios mencionados no número anterior serão propostos por cada entidade correspondente e poderão ser aceites ou declinados pelo respetivo candidato vencedor.

3. Podem ainda ser atribuídas menções honrosas aos trabalhos/projetos que, não sendo premiados nos termos do número 1, sejam, ainda assim, merecedores do prémio de publicação do trabalho/projeto em obra (física ou digital) a editar pela Fundação do Futebol – Liga Portugal, em exclusivo ou em parceria com entidades designadas para o efeito.
4. A entrega do Prémio Fundação do Futebol será realizada em cerimónia pública, por ocasião das Jornadas Anuais da Liga Portugal, ou noutra, a definir e a indicar pela Fundação do Futebol – Liga Portugal.
5. O não cumprimento integral dos requisitos estabelecidos no presente Regulamento constitui fator de exclusão do concurso.
6. Ao Júri é reservado o direito de não atribuir o Prémio, se considerar que nenhum trabalho/projeto apresentado reúne a qualidade científica ou tecnológica para o efeito.

Artigo 3.º

Júri

1. O Júri que procede à avaliação e classificação dos trabalhos/projetos apresentados a concurso é constituído por cinco personalidades de reconhecido mérito profissional, nomeados pela Fundação do Futebol - Liga Portugal.
2. Das decisões proferidas pelo Júri não cabe recurso ou reclamação.

Artigo 4.º

Candidatos e trabalhos admitidos

1. São admitidos a concorrer ao Prémio Fundação do Futebol os alunos e ex-alunos com escolaridade mínima obrigatória (12º ano) e que tenham concluído cursos de licenciatura, mestrado, pós-graduação ou doutoramento, em universidades localizadas em Portugal ou no estrangeiro.
2. A cada candidato apenas é admitida a apresentação de um trabalho/projeto, que deve ter sido elaborado individualmente. No caso de existirem trabalhos/projetos de jovens empresários e/ou *start-ups*, estes devem, igualmente, ser representados individualmente.

3. Um candidato pode concorrer em diversas edições do Prémio Fundação do Futebol, mesmo que venha a ser premiado, mas nenhum trabalho/projeto será admitido mais do que uma vez a concurso.
4. Não são admitidas candidaturas de colaboradores da Liga Portugal, e de parceiros do projeto.

Artigo 5.º

Apresentação dos trabalhos

1. Os trabalhos/projetos apresentados podem consistir num trabalho escrito, redigido em português, inglês, ou, em alternativa, numa aplicação informática ou *software*.
2. Os trabalhos/projetos a que correspondem aplicações informáticas ou *software* devem ser acompanhados por documento de suporte explicativo, redigido em português ou inglês.
3. Os trabalhos/projetos escritos e os documentos de suporte devem obedecer às seguintes regras de estilo:
 - Os trabalhos/projetos escritos não podem exceder 100 páginas e deverão conter uma folha de capa, entre uma e duas páginas de índice, não incluindo anexos nem bibliografia.
 - Os trabalhos/projetos devem ser acompanhados por resumo (*abstract*) com o máximo de 300 palavras, redigido em português e em inglês, bem como de referência bibliográfica, caso se justifique.
 - Aquando da defesa dos trabalhos, os melhores candidatos terão de apresentar um *poster* com o resumo do seu trabalho, seguindo as diretrizes de *template* e de relevância de conteúdo, disponibilizados pela Fundação do Futebol – Liga Portugal, para esse efeito.
 - Os documentos de suporte explicativo dos trabalhos/projetos a que correspondem aplicações informáticas ou *software* não podem exceder 50 páginas.
 - O corpo do texto deve ser escrito com o tipo de letra “Arial”, tamanho 10, espaçamento entre linhas de 1,5 cm e espaçamento entre parágrafos de 6pts.
 - As notas de rodapé devem ser escritas com o tipo de letra “Arial”, tamanho 8, espaçamento entre linhas de 1,5 cm e sem espaçamento entre parágrafos.

- As margens superior, inferior e direita devem ser de 2 cm e a margem esquerda de 2,5 cm.
- A folha de capa deve conter a identificação do autor, através do seu nome completo.

Artigo 6.º

Procedimento de candidatura

1. Os interessados devem efetuar a sua candidatura até ao dia 22 de fevereiro de 2022, utilizando o formulário (ficha de inscrição) disponível na página da internet da Fundação do Futebol: <https://fundacaodofutebol.ligaportugal.pt>.
2. A candidatura deverá conter a seguinte informação:
 - Formulário;
 - *Curriculum Vitae*;
 - Declaração de autorização e transmissão sobre os direitos de autor dos trabalhos apresentados a concurso;
 - Declaração anti plágio;
 - Declaração para efeitos de tratamento de dados pessoais.
3. Com a formalização da candidatura, os candidatos devem proceder à entrega dos seus trabalhos/projetos via correio eletrónico (para fundacaodofutebol@ligaportugal.pt) ou por correio registado em sobrescrito fechado (para Rua da Constituição, n.º 2555, 4250-173 Porto, endereçado à Coordenação da Fundação do Futebol – Liga Portugal – Centro de Estudos – Prémio), sendo que:
 - Os trabalhos/projetos escritos e os documentos de suporte referidos no presente Regulamento, devem ser entregues em versão *Word*, *Power Point* e *PDF*, diretamente via correio eletrónico ou através de uma *pen drive* via correio registado;
 - Os trabalhos/projetos que correspondam a aplicações informáticas ou *software* podem ser entregues via correio eletrónico mediante indicação de hiperligação de acesso ou disponibilização do trabalho, ou através de *pen drive* via correio registado.

Artigo 7.º

Procedimento de avaliação e classificação

1. Os trabalhos/projetos apresentados são submetidos à apreciação do Júri que seleciona os melhores, até ao máximo de 7 trabalhos elegíveis, a fim de serem defendidos pelos respetivos autores, em discussão oral perante o Júri, em lugar e data a indicar pela Fundação do Futebol – Liga Portugal.
2. A defesa dos trabalhos/projetos referida no número anterior é obrigatória e a sua falta constitui fator de exclusão do concurso.
3. A apresentação oral dos trabalhos/projetos deve ser realizada em português.
4. Na apresentação e defesa dos seus trabalhos/projetos, os candidatos devem recorrer aos vários suportes informáticos, cuja disponibilidade e compatibilidade deve ser por si garantida, enviada a apresentação das defesas, para o endereço de e-mail da Fundação do Futebol – Liga Portugal até 7 dias antes do dia da apresentação.
5. A apresentação dos trabalhos/projetos não pode exceder 15 minutos de duração.
6. Os candidatos selecionados devem previamente proceder ao envio, obrigatório, das respetivas apresentações através dos meios indicados no n.º 4 do artigo anterior.
7. Na avaliação e classificação dos trabalhos/projetos apresentados a concurso, o Júri atenderá aos seguintes aspetos, se os mesmos forem aplicáveis:
 - a) aplicabilidade prática;
 - b) inovação e originalidade;
 - c) formalismo e rigor metodológico;
 - d) clareza na redação e a consistência do discurso na apresentação e discussão oral dos trabalhos/projetos.
6. O Júri divulga a decisão final relativamente aos trabalhos/projetos premiados na página da internet da Fundação do Futebol – Liga Portugal, e na sua página de *facebook*, enviando também um e-mail aos candidatos selecionados.

Artigo 8.º

Promoção, divulgação e publicação dos trabalhos/projetos

1. Pelo ato de candidatura, os candidatos autorizam a Fundação do Futebol – Liga Portugal e a Liga Portugal a proceder à divulgação, publicação e distribuição dos respetivos trabalhos/projetos, em qualquer meio, processo ou suporte, por si ou por interposta pessoa.
2. Os candidatos premiados autorizam a Fundação do Futebol – Liga Portugal e a Liga Portugal a proceder à divulgação dos respetivos trabalhos/projetos na sua página da internet, bem como junto da comunicação social, caso o considere pertinente.
3. Os candidatos prestam a sua colaboração à Fundação do Futebol – Liga Portugal em tudo o que se revelar necessário para os efeitos dos números anteriores.
4. A Fundação do Futebol – Liga Portugal informará previamente os candidatos das decisões tomadas no âmbito da divulgação, publicação e distribuição dos respetivos trabalhos/projetos.

Artigo 9.º

Tratamento de dados pessoais

1. O presente concurso implica o tratamento de dados pessoais dos candidatos, o qual será efetuado com absoluto respeito pela legislação aplicável.
2. A Fundação do Futebol – Liga Portugal é a entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais.
3. Os dados serão tratados exclusivamente para a operacionalização e gestão do concurso, incluindo os eventuais procedimentos relativos à atribuição e efetivação dos prémios, divulgação e publicação dos trabalhos/projetos premiados, sendo eliminados após atingidas as finalidades propostas.
4. Atenta a natureza dos prémios, os dados pessoais podem ser comunicados, transferidos e utilizados por terceiros parceiros da Fundação do Futebol – Liga Portugal ou da Liga Portugal, sendo que essas operações serão apenas efetuadas na medida do estritamente necessário para a prossecução das finalidades indicadas.

5. O fornecimento dos dados pessoais é necessário e obrigatório para efeitos de processamento de toda a dinâmica do concurso e apuramento dos premiados, pelo que o não fornecimento dos dados pessoais referidos determina a exclusão das candidaturas em causa.
6. Nos termos da legislação aplicável, é garantido aos titulares dos dados pessoais o exercício do direito de acesso, retificação, atualização e apagamento dos seus dados mediante pedido por escrito remetido por correio eletrónico para fundacaodofutebol@ligaportugal.pt, com ressalva das exceções legalmente admitidas.
7. O exercício dos direitos referidos no número anterior não invalida nem prejudica o eventual tratamento dos dados efetuado até essa data com base no consentimento dado.

Artigo 10.º

Interpretação e integração de lacunas do Regulamento

1. Todas as dúvidas sobre o presente Regulamento serão esclarecidas pela Fundação do Futebol – Liga Portugal.
2. Os esclarecimentos sobre as regras do presente Regulamento devem ser solicitados através do endereço eletrónico: fundacaodofutebol@ligaportugal.pt.